



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

[www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro)

Terça-feira, 20 de setembro de 2022

Ano IX | Edição nº 2130

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

|                                           |   |
|-------------------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> .....              | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....                | 2 |
| Decretos .....                            | 2 |
| Portarias .....                           | 2 |
| Resoluções .....                          | 3 |
| <b>Licitações e Contratos</b> .....       | 3 |
| Extrato .....                             | 3 |
| Aditivos / Aditamentos / Supressões ..... | 4 |
| Despacho de Julgamento .....              | 5 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Viradouro**

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

#### **Câmara Municipal de Viradouro**

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

#### **Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV**

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

#### **IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro**

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 20 de setembro de 2022

Ano IX | Edição nº 2130

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 6.826, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

***"Dispõe sobre a Audiência Pública para apresentação e discussão de relatório detalhado do 2º quadrimestre de 2022, na área da Saúde, e dá outras providências correlatas".***

**Antônio Carlos Ribeiro de Souza**, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

#### DECRETA:

**Artigo 1º)** - Fica oficializada a Audiência Pública para apresentação e discussão de relatório detalhado do 2º quadrimestre de 2022, que será realizada no dia 30 de setembro de 2022, às 09:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Viradouro, localizada na Praça Francisco Braga, n. 084.

**Parágrafo único** - A Audiência Pública para apresentação e discussão de Relatório detalhado do 2º quadrimestre de 2022 (maio, junho, julho e agosto), fornecerá informações sobre: montante e fonte dos recursos aplicados no período; auditorias realizadas ou em fase de execução no período e suas recomendações e determinações; oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação.

**Artigo 2º)** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**Prefeitura Municipal de Viradouro, 16 de setembro de 2022.**

**ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### DECRETO Nº 6.827, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

***"Exclui participante da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425/2018, de 01 de fevereiro de 2018."***

**ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, em conformidade com a Lei nº 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018;

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica excluída da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425, de 01 de fevereiro de 2018, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018, a participante abaixo relacionada:

| Nome                | Registro Geral   | Data       |
|---------------------|------------------|------------|
| LIDIA BAHU DA SILVA | RG: 20.882.410-8 | 16/09/2022 |

**Artigo 2º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Viradouro, 16 de setembro de 2022.**

**ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### Portarias

#### PORTARIA S.G. Nº. 015/2022, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

***"Contrata a Sra. Márcia Edinéa Mellin, RG 25.189.811-8, para o emprego temporário de MOTORISTA."***

**PAULO ROBERTO ARGERI BETIN**, Secretário de Governo do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### Resolve,

**Art. 1º** Fica contratada, a Sra. Márcia Edinéa Mellin, RG 25.189.811-8, habilitada, excepcionalmente mediante análise curricular, para o emprego temporário de MOTORISTA, de acordo com contrato de trabalho firmado entre a contratada e o Município de Viradouro.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor nesta data.

**Prefeitura Municipal de Viradouro, 14 de setembro de 2022.**

**PAULO ROBERTO ARGERI BETIN**  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

#### PORTARIA Nº 092/2022, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

***"Designa a Sra. MIRELLI CRISTINA RODERO CALDERERO BRESQUI, RG - 32.744.779-5, às funções do cargo de Secretário Municipal, em substituição ao Sr. RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ."***

**ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### Resolve,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 20 de setembro de 2022

Ano IX | Edição nº 2130

Página 3 de 5

**Art. 1º.** Fica a Sra. MIRELLI CRISTINA RODERO CALDERERO Bresqui, RG - 32.744.779-5, servidora efetiva desta municipalidade, designada a responder pelo exercício do Cargo de Secretária Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos.

**Art. 2º.** A servidora permanecerá no exercício do cargo pelo período de 10(dez) dias, contados de 19 a 28 de setembro de 2022, em substituição ao Sr. RAFAEL JUNQUEIRA ruiz, que responde pelo cargo, conforme Portaria nº 057/2018, e se encontrará afastado em gozo de férias.

**Art. 3º.** Ficará automaticamente extinta esta Portaria, findado o prazo de permanência da substituta, fazendo a mesma, jus à diferença de remuneração pelo exercício do cargo, pagos na proporção dos dias de efetiva substituição.

**Art. 4º.** A presente Portaria entra em vigor nesta data.

**Prefeitura Municipal de Viradouro, 14 de setembro de 2022.**

**ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### Resoluções

#### **RESOLUÇÃO SME Nº 02/22 de 20 de Setembro de 2022**

**“Retifica o ANEXO III da Resolução SME nº 01/22 de 12 de setembro de 2022”**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIRADOURO**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 62 a 65 da Lei Complementar nº 15, de 31 de maio de 2006; e

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Retifica o ANEXO III da Resolução SME nº 01/22 de 12 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município Ano IX | Edição nº 2124 das páginas de 03 a 12, passando o mesmo a ter a seguinte redação:

#### **ANEXO III**

#### **Etapas do Processo de Remoção - 2022**

| DATA           | HORÁRIO | ETAPA                                                                                 | LOCAL                                                                                              |
|----------------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 12/09/2022     | --      | Publicação da Resolução que regulamentará o Processo de Remoção docente.              | Com publicação D. O. E. de Viradouro, na Secretaria Municipal da Educação e Unidades Escolares.    |
| Até 19/09/2022 | --      | Encaminhamento das classes/aulas livres pelos diretores das unidades escolares.       | Secretaria Municipal da Educação de Viradouro.                                                     |
| 21/09/2022     | --      | Publicação das classes/aulas livres existentes pela Secretaria Municipal da Educação. | Com publicação no D. O. E. de Viradouro, na Secretaria Municipal da Educação e Unidades Escolares. |

|                       |                                 |                                                                                                                                            |                                                                                                    |
|-----------------------|---------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| De 26/09 a 30/09/2022 | Das 8h às 11h<br>Das 13h às 16h | Inscrições dos docentes interessados- PEI, PEB I e PEB II de Arte, Educ. Física, Inglês na Remoção por Permuta ou por Concurso de Títulos. | Secretaria Municipal da Educação de Viradouro.                                                     |
| 06/10/2022            | --                              | Publicação da classificação dos docentes inscritos na Remoção por Permuta ou por Concurso de Títulos.                                      | Com publicação no D. O. E. de Viradouro, na Secretaria Municipal da Educação e Unidades Escolares. |
| De 07 a 11/10/2022    | Das 8h às 11h<br>Das 13h às 16h | Interposição de recurso ao resultado da classificação da remoção por Permuta e por Concurso.                                               | Secretaria Municipal da Educação de Viradouro.                                                     |
| 17/10/2022            | --                              | Publicação da decisão sobre possíveis casos de interposição de recursos à classificação da remoção por Permuta e por Concurso de Títulos.  | Com publicação no D. O. E. de Viradouro, na Secretaria Municipal da Educação e Unidades Escolares. |
| 18/10/2022            | 14 horas                        | Efetivação da Permuta entre dois candidatos, anteriormente inscritos.                                                                      | Secretaria Municipal da Educação de Viradouro.                                                     |
| 21/10/2022            | 14 horas                        | Escolha das vagas existentes, pelos candidatos inscritos na Remoção por Concurso de Títulos.                                               | Secretaria Municipal da Educação de Viradouro.                                                     |
| 24/10/2022            | --                              | Publicação e Homologação do resultado da Remoção por Permuta e por Concurso de Títulos.                                                    | Com publicação no D. O. E. de Viradouro, na Secretaria Municipal da Educação e Unidades Escolares. |

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viradouro/SP, 20 de setembro de 2022.

**Patrícia Oliveira Carvalho Pereira**  
**Secretária Municipal da Educação**

### Licitações e Contratos

#### Extrato

**Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.**

**Extrato da Ata de Registro de Preços nº 111/2022.**

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 033/2022 - Registro de Preços nº 036/2022.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Viradouro.

**Contratada:** PETROEXPRESS DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, PARA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 20 de setembro de 2022

Ano IX | Edição nº 2130

Página 4 de 5

ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

**Valor:** R\$ 2.477.250,00.

**Vigência:** 20/09/2022 à 20/09/2023.

.....  
**Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.**

**Extrato de Contrato nº 155 / 2022.**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 051/2022.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Viradouro

**Contratada:** DAIANE CRISTINA DE OLIVEIRA  
DISTRIBUIDORA - ME.

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO DE EMENDAS PAR Nº 202003206-5.

**Valor:** R\$ 14.160,00

**Vigência:** 19/09/2022 à 19/09/2023.

.....  
**Aditivos / Aditamentos / Supressões**

**RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2022**

Reconheço a dispensa de licitação referente à **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS**, pelo valor global de **R\$ 14.071,00 (quatorze mil e setenta e um reais)**, com a contratada **A MUSICA EM PARTES COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI**, inscrita sob **CNPJ nº 12.326.126/0001-30**, **LUFA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**, inscrita sob **CNPJ nº 03.757.204/0001-60**, **DENIS DOUGLAS CAMPOS**, inscrita sob **CNPJ nº 17.112.870/0001-55** com fundamento legal no inciso V do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e por se tratar de aquisição única, sem a necessidade de elaboração de contrato, sendo substituído por documento equivalente, o empenho, conforme o Artigo 38, inciso X, da Lei 8.666/93, bem como nos Pareceres da Comissão de Licitação e Assessoria Jurídica.

Acolho a justificativa da Comissão de Licitação e Parecer Jurídico e com fundamento no artigo 26, da Lei 8.666/93, ratifico a dispensa de licitação supracitada.

Viradouro/SP, 11 de agosto de 2022.

**PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 20 de setembro de 2022

Ano IX | Edição nº 2130

Página 5 de 5

### Despacho de Julgamento



## Município de Viradouro/SP

### Secretaria Municipal de Governo

Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almocharifado  
CNPJ: 45.709.912/0001-75

### JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

#### DECISÃO DO PREGOEIRO

Pregão Eletrônico nº 053/2022 – Processo Administrativo nº 223/2022

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Recursos apresentado pela empresa **V3 TECNOLOGIA LTDA**, sob o argumento de que o produto apresentado pela empresa declarada vencedora não atendem o edital.

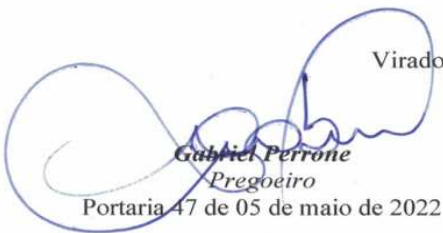
Diante das especificidades apresentadas no presente caso, já devidamente justificadas quando da realização da sessão, dado, inclusive, o intuito meramente protelatório da intenção recursal lá aventada, observa-se que ora carece ao Recorrente dois dos requisitos de admissibilidade recursal, quais sejam, o interesse e a motivação, faltando-lhe, portanto, plausibilidade para o seu seguimento, haja vista a ausência de efetivo apontamento da ilegalidade que considera estar sendo cometida.

Assim como já apontado na Ata de sessão, o não cumprimento do descritivo para o item ora licitado só será corroborado quando da entrega do mesmo onde serão verificados os elementos que compõe o item na sua integra.

Não há que se mensurar prejuízo às partes, uma vez que, o não atendimento do estabelecido no edital pela licitante ora vencedora, além de ensejar as devidas punições previstas no edital e contrato, terá como efeito a reabertura da sessão com chamamento das demais licitantes em ordem de classificação para efetivação de contrato.

Ante o exposto, é de rigor o não conhecimento do recurso interposto, restando inadmitido, assim, o seu exame para julgamento.

Viradouro, 20 de setembro de 2022.

  
**Gabriel Perrone**  
Pregoeiro  
Portaria 47 de 05 de maio de 2022

Praça Major Manoel Joaquim nº. 349 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000  
licitacao@viradouro.sp.gov.br, compras@viradouro.sp.gov.br e almocharifado@viradouro.sp.gov.br  
Fone: (17) 3392-8800





# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: d4e4-d56a-c183-78fd



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Viradouro (SP), Edição nº 2130, ano IX, veiculado em 20 de setembro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por DANIELA DE SOUZA LIMA (CPF \*\*\*332638\*\*) em 20/09/2022 às 17:01:58 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/d4e4-d56a-c183-78fd>